



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 073/2021, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADOR E, DO OUTRO, A EMPRESAE
& F TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**, com sede na Praça 25 de novembro, 133, Centro, em Malhador, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, neste ato representado por o Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 054.324.895-03 e RG nº 20300000 - SSP/SE, residente e domiciliado na Rua José Ramos de Souza, 102, Centro, na Cidade de Malhador/SE, Centro, neste ato designado **CONTRATANTE**, A empresa **E & F TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **13.268.235/0001-00**, sediada na Rua Itabaiana, 23, Centro, Malhador/SE, CEP: 49.570-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ENÉAS DE OLIVEIRA DANTAS NETO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1967, comerciante, natural de Malhador estado de Sergipe, titular da cédula de identidade R.G. nº728.653, expedida pela SSP/SE em 23/09/2009, e inscrito no CPF sob nº 426.890.585- 53, residente e domiciliado na Rua Itabaiana nº 56, Centro, município de Malhador, estado de Sergipe, CEP nº 49570-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65 § 1º combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato nº. 073/2021 celebrado em 01.10.2021.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula III – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 03/10/2024.

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 03 de Outubro de 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE**

**E & F TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA**
de Oliveira Dantas Neto
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Wesley Jussely J. Santana Junior

2. Maria F. de Santana